

**LEI Nº 753/23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO  
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COREAÚ  
PARA O ANO DE 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreau APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:


**Art. 1º** O salário mínimo dos Servidores Públicos do Município de Coreau passa a ser de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para o exercício do ano de 2023, em adequação ao fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

**Parágrafo único.** A atualização salarial de que trata o *caput* deste artigo será devida também àqueles contratados em caráter temporário, em virtude do excepcional interesse público, bem como aos servidores comissionados.

**Art. 2º** As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de pessoal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreau,  
Em 08 de fevereiro de 2023.



**JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Coreau